



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-01-2017  
Jornal *Correio do Para*  
Página *5A*  
Edição *2553*  
*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2732/17

Data 01/01/17

**Súmula:** Dispõe sobre a redução de despesa com pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A PRUDÊNCIANOS GASTOS PÚBLICOS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** As despesas com pessoal do Município deverá sofrer redução para atender as previsões do Inciso I, II e III, Art. 20 da LRF, (§único, Art. 22 da LRF) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF).

**Parágrafo único.** Até que o limite estiver acima do permitido, fica suspensa a execução de horas extras ou outra despesa que majore a despesa com pessoal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em  
01 de janeiro de 2017.

*[Assinatura]*  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal